



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

MARQUINHO, Março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIO BOLZON JUNIOR

PREFEITO

MARICLEA TELLES VARGAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVANA SANTOS

ENFERMEIRA COORDENADORA DA APS

ADRIELI UNIATE

ENFERMEIRA COORDENADORA DA EPIDEMIOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-INTRODUÇÃO:

A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com Covid-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas) e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório (BRASIL, 2020).

O município de Marquinho/Pr teve o primeiro caso confirmado por Covid-19 no dia 08/06/2020. Até 18/01/2021 foram confirmados 58 casos. Deste total, 2 foram a óbito e 42 se recuperaram (Epidemiologia, Marquinho, janeiro/2021).

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no município de Marquinho/Pr e tem como finalidade auxiliar gestores e equipes de saúde sobre as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como explicitar à população Marquinhense os procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no processo de vacinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2-IDENTIFICAÇÃO:

Município: Marquinho/Pr		Regional de Saúde: 5º Regional	
Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Sete Setembro s/nº Centro CEP: 85168-000			
Função	Nome	Telefone	E-mail
Secretária Municipal de Saúde	Mariclea Telles de Vargas	(42) 98405-4546	mari.telles.oliveira@gmail.com
Responsável Vigilância Epidemiologia	Adrieli Uniate	(42) 98413-5618	adri_uniate@hotmail.com
Responsável Vigilância Sanitária	Jose Orides Ferreira	(42) 98443-0294	joseorides1508@hotmail.com
Responsável Atenção Primária	Silvana Santos	(42) 98404-8106	silsantosoli@hotmail.com
Coordenadora da Imunização	Silvana Santos	(42) 98404-8106	silsantosoli@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3-FARMACOVIGILANCIA

Frente à introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Assim, torna-se premente o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde. Portanto, o Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação acordado entre a SVS do MS e a Anvisa. Este documento será utilizado como referência para a vigilância de EAPV com os protocolos já existentes.

O Sistema Nacional de Vigilância de EAPV é composto pelas seguintes instituições: 1. Ministério da Saúde: Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações 2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Gerência de Farmacovigilância, Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Gerência de Laboratórios de Saúde Pública Epidemiológicas e Sanitárias e Coordenações de Imunização; 4. Secretarias Municipais de Saúde: Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitárias e Coordenações de Imunização; 5. Serviços de referências e contra referências: CRIE, Atenção Primária e Especializada (Serviços de Urgência/Emergência, Núcleos de Vigilância Hospitalares).

Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido. Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são: ▪ Detecção, notificação e busca ativa de novos eventos; ▪ Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc.) e; ▪ Classificação final dos EAPV.

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÕES	ATIVIDADES
Notificação de EAPV	<ul style="list-style-type: none">- Todo evento adverso pós-vacinação deverá ser notificado em tempo oportuno pela equipe de saúde;- As equipes de saúde poderão realizar a notificação dos eventos adversos no formulário eletrônico disponível em: https://notifica.saude.gov.br/login- As equipes de saúde serão responsáveis pelo repasse das informações aos sistemas do Ministério da Saúde;
Investigação de EAPV	<p>Todo evento adverso pós-vacinação deverá ser notificado, investigado e acompanhado a evolução do paciente pela equipe de saúde, em conjunto com a Vigilância Epidemiológica;</p>
Identificação de Eventos Graves	<ul style="list-style-type: none">- Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação deverão ser notificados imediatamente à Vigilância Epidemiológica pelos telefones: (42) 3648-1300 ou (4) 98425-8557- A vigilância epidemiológica municipal ficará responsável pela notificação imediata à 5ª Regional de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4-OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

A vacinação contra a covid-19 pode exigir diferentes estratégias, devido à diversidade da oferta de diferentes vacinas, para diferentes faixas etárias/grupos e também da realidade de nosso município.

O recebimento, armazenamento, distribuição e transporte das vacinas e outros insumos para a imunização será de responsabilidade da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde de Marquinho, que deverá garantir a rastreabilidade dessas vacinas e insumos, seguindo as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de acordo com o Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e demais legislações sanitárias vigentes, bem como manter dentro dos padrões de temperatura através de monitoramento constante.

AÇÕES	ATIVIDADES
Organização da Rede de Frio	A Rede de Frio está equipada e apta a receber as vacinas da 5ª Regional de saúde. Sendo que o município vai até a Regional retirar as doses dos imunos em data previamente agendada, esse transporte é realizado com um carro adequado e exclusivo para esse transporte, através de caixas térmicas organizadas para o armazenamento e transporte das vacinas e com termômetro para monitoramento periódico de temperatura.
Capacitação e atualização dos profissionais de saúde	Os profissionais envolvidos nas ações de vacinação contra a COVID-19 receberam uma capacitação em 20/01/2021, também periodicamente e sempre que necessário haverá novas atualizações, para garantir maior segurança e eficácia no processo de vacinação. Sendo que as capacitações são direcionadas ao processo de trabalho, registro de dados no Sistema de Informação do Ministério da Saúde, técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>de aplicação, conservação das vacinas, identificação, notificação de eventos adversos pós-vacinação (EAPV), entre outras.</p>
Vacinação	<p>A estratégia da imunização acontecerá de forma gradual e escalonada, conforme orientação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.</p> <p>O recebimento de vacinas contra a COVID-19 dependerá da disponibilidade das vacinas pelo Ministério da Saúde e repasse pela Secretaria Estadual de Saúde, através da 5ª Regional de Saúde.</p> <p>O processo de vacinação será realizado no local destinado a vacinação contra a COVID-19 nas dependências da UBS onde está localizada a sala de vacinas, em domicílios quando necessário, através de agendamentos, e pelo sistema Drive-Thru, de acordo com a faixa etária contemplada e a quantidade de doses disponibilizadas para o Município.</p> <p>A aplicação das vacinas acontecerá de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) e Ministério da Saúde / PNI, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

AÇÕES	ATIVIDADES
Operacionalização do Sistema de Informação	<p>Para o registro das doses aplicadas será utilizado o sistema SI-PNI Covid-19 do Ministério da Saúde. Para isso serão cadastrados gestores por sala de vacina e aplicadores conforme orientação da 5ª Regional de Saúde;</p> <p>A gestão municipal do sistema ficará sob responsabilidade do Departamento de Vigilância Epidemiológica;</p> <p>A sala de vacinação conta com computador instalado com conectividade na internet, que visa facilitar a operacionalização do sistema e facilitando a inserção dos dados de maneira online.</p>
Vacinação Extra Muro	<p>A vacinação extramuro ocorrerá conforme disponibilidade de doses de vacinas e com agendamento prévio realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">- Será realizada por profissionais capacitados e com insumos e equipamentos adequados para a aplicação e registro das doses aplicadas;- No sistema Drive-Thru será utilizado formulário próprio para identificação e registro do usuário para posterior lançamento dos dados no sistema SI-PNI COVID-19.- Importante em todos os casos o respeito ao Distanciamento social em filas, a higiene de mãos, a limpeza e desinfecção de utensílios, bem como a constante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	comunicação com a população e orientações gerais de prevenção.
Registro na Caderneta de Vacinação	- A aplicação da vacina será registrada na Caderneta de Vacinação física e no sistema do Ministério da Saúde; - Para as pessoas que não apresentarem a Caderneta de vacinação será fornecida uma nova com o registro da dose aplicada.

6-GRUPOS PRIORITARIOS

GRUPOS PRIORITARIOS	QUANTITATIVO
Pessoa de 60 anos ou mais, institucionalizadas	0
População indígena em terras indígenas demarcadas	0
Trabalhadores que atuam em Serviço de Saúde	67
Pessoas de 80 anos a mais	150
Pessoas de 75 a 79 anos	80
Pessoas de 70 a 74 anos	80
Pessoas de 65 a 69anos	180
Pessoas de 60 a 64anos	200
Situação de rua	0
Trabalhadores de força e segurança e salvamento	4
Comorbidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalhadores Educacionais e da Assistência Socias (CRAS, CREAS Casas /Unidade de Acolhimento)	90
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	20
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais e Ribeirinhas	0
Caminhoneiros	50
Trabalhadores de transporte coletivo Rodoviário e Ferroviário e de Passageiros	30
Trabalhadores de transporte aéreo	0
Trabalhadores Portuários	0
População Privada de liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	0
Sistema Prisional	0

7-COMUNICAÇÃO

AÇÕES	ATIVIDADES
Comunicação	O governo Municipal através da Acessoria de Imprensa, bem como, através das Equipes de Saúde, farão a divulgação dos quantitativos de doses recebidos e quantitativos de pessoas vacinadas dentro de cada grupo prioritário, ainda informando sobre a logística e operacionalização de aplicação para o grupo que estará priorizado naquele momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Essa divulgação acontecerá porta a porta de forma direta, através dos Agentes de Saúde, também através de publicações nas mídias sociais, em informes no radio local e disponibilização no site da Prefeitura Municipal.</p> <p>Havendo necessidade também poderá ocorrer a divulgação através de carro de som.</p>
--	--